



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 062/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

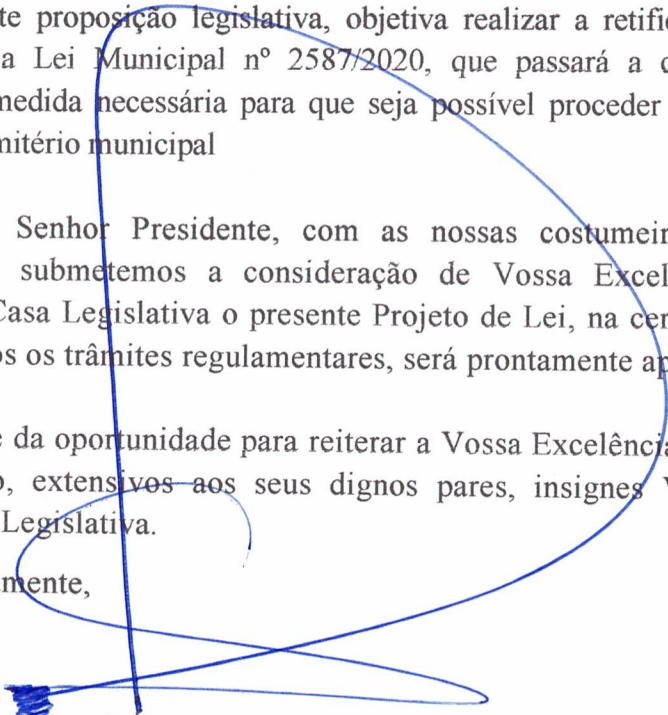
Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 062/2020, o qual resta assim ementado: **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALTERAR OS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI Nº 2587/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente proposição legislativa, objetiva realizar a retificação da dotação orçamentária informada na Lei Municipal nº 2587/2020, que passará a conta com novas especificações, sendo tal medida necessária para que seja possível proceder com as obras de reforma e ampliação do cemitério municipal

Destarte, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos a consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observados os trâmites regulamentares, será prontamente aprovado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à respeitável Casa Legislativa.

Atenciosamente,


**FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº 062/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

**FICA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL AUTORIZADO A
ALTERAR OS ARTIGOS 1º E 4º DA
LEI Nº 2587/2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do artigo 1º da Lei 2587/2020, qual passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0063 - Revitalização e Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 10140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
Natureza da Despesa:
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....15.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do artigo 4º da Lei 2587/2020, qual passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964,
Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0044 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DE

**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Projeto/Atividade: 10032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
PARQUES
Natureza da Despesa:
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
20 de Julho de 2020.



FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.587/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 004 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade: 10140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações .. 15.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

TOTAL 15.000,00

Art. 2º Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, a ação especificada no artigo 1º

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ação especificada no artigo 1º

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0063 - Revitalização e Melhoria da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 10132 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PARQUES

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações .. 15.000,00

Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Parte inferior do formulário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 15 de Julho de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/07/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.